



DECISÃO

Processo RD nº 416/2022

Referência: Pregão Presencial nº 02/2022

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo RD nº 416/2022 e nos autos do Pregão Presencial nº 04/2022;

CONSIDERANDO decisão de suspensão do certame, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº 00015881.989.22-2, com subsequente confirmação por meio de Acórdão proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que procedimento não gerou efeitos após a decisão de suspensão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a demanda do órgão relativa à prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de cartões magnéticos com liberação de créditos em tempo real foi integralmente satisfeita por meio de procedimento diverso (Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2023), concluído com total êxito;

CONSIDERANDO que os fatos acima relatados e os critérios da conveniência e oportunidade motivaram a adoção de solução diversa à satisfação da demanda em questão;





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri

CONSIDERANDO que, à época, a Exma. Sra. Presidente determinou o arquivamento dos autos sem a expedição de formal decisão de revogação do certame;

DECIDO, como medida de regularização da tramitação:

- a) CERTIFICAR formalmente a revogação do procedimento licitatório Pregão nº 04/2022, com fundamento no teor da Súmula nº 473 do STF;
- b) DISPONIBILIZAR a íntegra da presente decisão no site oficial da Câmara Municipal de Jaboticabal.

CUMPRA-SE.

Jaboticabal, *data da assinatura digital*.

RONALDO

PERUCI:2191909

1831

RONALDO PERUCI

Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal

Assinado de forma digital

por RONALDO

PERUCI:21919091831

Dados: 2025.12.02 11:10:33

-03'00'

Assinado digitalmente
por RONALDO
PERUCI
Data: 02/12/2025 11:12



Rua Barão do Rio Branco nº 765 - CEP 14870-330 – Jaboticabal-SP
Telefone (16) 3209-9477 - www.jaboticabal.sp.leg.br
E-mail: juridico@camarajaboticabal.sp.gov.br



Para validar visite https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5A48-16BA-967D-1295